



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CONTRATO 01/SMJ/2025

CONTRATO ADITADO Nº: 01/SMJ/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: MATRIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação do GRUPO B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para uso do titular da Secretaria Municipal de Justiça, conforme descrições e quantidades do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2026, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO: 67.132/2026

PROCESSO Nº: 6075.2025/0000717-3



TERMO DE ADITAMENTO nº 01 ao CONTRATO 01/SMJ/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.545.693/0001-59, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP: 01002-900, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, senhor **ALEXANDRE DIAS MACIEL**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital, na Rua Barão do Triunfo, n.º 156 - conjunto 61 - Brooklin Paulista - CEP: 04602-000, neste ato representada por seu diretor comercial, senhor **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato nº: 01/SMJ/2025**, conforme despacho autorizatório, sob doc.: 159734709 nos autos do Processo SEI nº: 6075.2025/0000717-3, com fundamento no contido no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

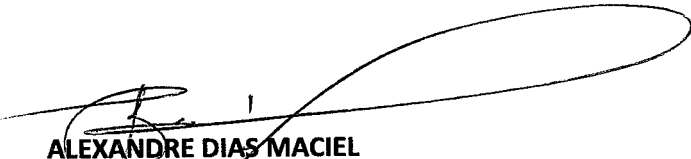
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/08/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Terceira – subcláusulas 3.5 e 3.6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº: **01/SMJ/2025**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 03 de julho de 2026.


ALEXANDRE DIAS MACIEL

Chefe de Gabinete

SMJ

Documento assinado digitalmente

gov.br

OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR

Data: 01/07/2026 16:06:44-0300

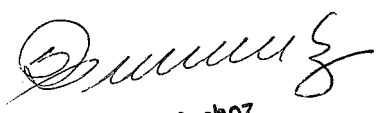
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

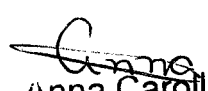
OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR

Diretor Comercial

MATRIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I